



PARECER JURÍDICO

Solicitação de aditivo contratual formulado pela empresa ELIANE STANG HUNING – Contrato nº 04/2018 – Carta Convite nº 01/2018.
Ref.: ajuste do preço do litro da gasolina comum – manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a legalidade da concessão de revisão dos preços dos combustíveis, tendo por fundamento a diferença do preço de custo ofertado à época e o preço atual de compra pelo fornecedor/Requerente.

Consta da solicitação:

- o requerimento da empresa contratada;
- cópia da nota fiscal à época da assinatura do contrato (março/2018);
- cópia da nota fiscal do preço de custo no mês da solicitação do reajuste (outubro/2018).

É o breve relato.

DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que o respaldo legal para a solicitação da contratada tem fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato de Aquisição de Combustível nº. 04/2018 (Da Atualização de Preços).

Para que seja possível a revisão de qualquer preço, é necessário que, efetivamente, tenha ocorrido a majoração dos custos ao licitante, o que restou demonstrado pelas notas fiscais anexas, comprobatórias que à época da contratação o custo do combustível gasolina comum era um e, hoje é outro preço, maior daquele.

A Lei nº 8.666/93, na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, estabelece que poderá haver alteração dos contratos, com as devidas justificativas, por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e do contratante pela variação do valor contratual, para fazer face à revisão dos preços.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Tal revisão pode se dar na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

No presente caso, a revisão se deve à recomposição do preço de custo, promovido pelas companhias distribuidoras de derivados de petróleo, em razão de aumento de preços promovidos pelo Governo Federal (alteração das alíquotas do PIS e COFINS), que ocasionou o aumento dos custos do fornecedor/Licitante, conforme se comprova pelas notas fiscais acostadas aos autos.

Ocorre que a revisão dos preços não se dá de forma automática, devendo haver provocação da parte interessada, o que foi procedido nos autos.

Dos documentos anexados, pode-se constatar que o preço de custo à época da contratação (março/2018) para a gasolina comum era de R\$ 3,75 o litro; e o preço de custo, atualmente, para a gasolina comum, é de R\$ 4,13 o litro.

Logo, o aumento do preço de custo equivale a 10,13%.

Para melhor elucidar a situação, apresenta-se tabela comparativa dos preços:

ITEM	CUSTO NA CONTRATAÇÃO	CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO PERCENTUAL	PREÇO COTADO NO CONTRATO	NOVO PREÇO
GASOLINA COMUM	3,75	4,13	+ 10,13%	4,25	4,68

Considerando o percentual de aumento no preço de custo do litro da gasolina comum em 10,13% e o preço vencedor da licitação (R\$ 4,25), o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato permite um novo preço de R\$ 4,68 por litro de gasolina comum.

Assim, diante da comprovação do aumento dos custos e da expressa previsão legal, é possível a revisão do preço, no limite do valor solicitado pela contratada, majorando-se o valor do produto previsto na Carta Convite nº. 01/2018, mediante Termo de



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

-

Paraná

Aditamento, para os seguintes valores: R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro de gasolina comum.

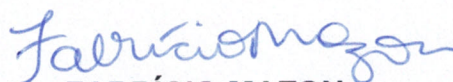
É importante destacar que o novo preço deve ser aplicado somente a partir da assinatura do Termo Aditivo, portanto, somente para as aquisições futuras, sendo certo que o combustível adquirido até a revisão dos preços, deverá ser pago pelo preço de R\$ 4,25 por litro.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, este Procurador opina pela legalidade da revisão pretendida pela Contratada/Licitante, no valor pretendido (R\$ 4,68), na forma da fundamentação acima, através do devido Termo Aditivo.

É o meu parecer, s.m.j.

Francisco Beltrão/PR, em 22 de outubro de 2018.


FABRÍCIO MAZON
ADVOGADO

Á

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – FRANCISCO BELTRÃO -PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ELIANE STANG HUNING, empresário individual, inscrita no CNPJ sob n. 03.375.210/0001-52, com sede e foro em Francisco Beltrão/PR, na Rua União da Vitória, 1635, Centro, CEP 85601-660, representada neste ato pela administradora Sra. Eliane Stang Huning, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do item “11.2” do Edital – Carta Convite n. 01/2018, em que restou vencedora no lote n. 001 – item 001 R\$ 4,25, requerer o **aumento** do valor unitário do produto de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavo), para R\$ 4,68 (quatro reais, e sessenta e oito centavos) tendo em vista que no dia 13 de maio o custo de compra do referido item era de R\$ 3,75 (três reais e setenta e um centavos) com margem de lucro de 13.33 % conforme NF 51760 em anexo, tendo em vista, as oscilações mercadológicas do produto hoje, que chega no valor de compra R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) conforme NF 55615 em anexo.

1. Pedimos que entre em vigor o reajuste imediatamente a data do protocolo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Francisco Beltrão – PR, 18 de outubro de 2018.



ELIANE STANG HUNING
Administradora

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 47988 / 47989 / 47990 / 47566 / 47567 / 47568 / 47569 / 47570 / 47721 / 47970 / 47986 / 47987 / 47722 / 47953 / 47954 / 42607 / 42608 / 42609 Envelope(s): 11562879 / 11562909 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:41.067,62 /ICMS OR:11.909,61 / / DISPENSADO DA EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFORME REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELA SEFAZ/PR ATRAVÉS DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DESPACHO NO 437/2013 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." ALTERADO 17/12/2015 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horario de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 23:59H DOC.FORNECIMENTO : 8025547043 / GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6900691923 QUANTIDADE :18 NUM.FREGUES :0001023530 FATURAMENTO : 0923449072 NUM DOCUMENTO : 0035625849 Fatura: 51760/01 R\$ 37598,20 14.03.2018 / Placa Veiculo: ADN0288* Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 11.909,61 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	----------------------------------

RECEBEMOS DE RAZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000055615 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO 4010183010	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1023530 - ELIANE STANG HUNING	

	RAZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RUA SALVADOR SCHNEIDER 2570- VILA BELA Guarapueva / PR 85020-430 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000055615 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO 41181033453598012997550010000556151457147300
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4010183010	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0129-97	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41181033453598012997550010000556151457147300

DESTINATÁRIO/REMETENTE ELIANE STANG HUNING		CNPJ 03.375.210/0001-52	DATA DA EMISSÃO 16.10.2018
ENDEREÇO R UNIAO DA VITORIA, 1635		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-860
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX 46999425885	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019221609
			HORA DE SAÍDA 09:21:28

FATURA

TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS

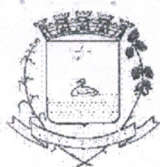
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 37.216,17
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NF 37.216,17
OUTRAS DESPESAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL ELIANE STANG HUNING	PRETE POR CONTA A - DESTINATÁRIO (PRODIGO)
ENDEREÇO RUA UNIAO DA VITORIA 1635	CÓDIGO ANTT BCC8669
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
QUANTIDADE 5000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019221609
ESPÉCIE GASOLINA	PESO BRUTO 6.720,714 KG
MARCA	PESO LÍQUIDO 5.720,714 KG
NUMERAÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Ba. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C, GRANEL	27101250	060	5995	L	9.000,000	4,1351300000	37.216,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
N° Nota Fiscal: 00234/2018 / Data: 07/10/2018 / Aspecto: Cor: LIMPIO E BENTO DE IMPRESSÃO / Teor de Alcool: 27% ONO 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASE 4,1351 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS
	BASE CÁLCULO ISS 0,00
	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 45993 / 45994 / 45950 / 45961 / 45962 / 45963 / 45964 / 45965 / 45966 / 45967 / 45958 / 45969 / 45970 / 45991 / 45992 / 44245 / 44246 / 44247 Envelope(s): 17387475 ICMS retido conforme artigo 2º do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag. 2, Claus. 18a do Conv. 110/07. Produto: 22149801 / BC. ICMS OR: 38.244,83 / ICMS OR: 11.091,00 / BC. ICMS DE: 38.244,83 / ICMS DE: 11.091,00 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ALTERADO 17/12/2015 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 23:59H DOC. FORNECIMENTO : BCC8669 GRUPO DE EMBALAGEM 11 Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO FOB CÓDIGO : 12 TRANSPORTE : 1007477552 QUANTIDADE : 18 NUM. FREGUES : 0001023530 FATURAMENTO : 0924600911 NUM DOCUMENTO : 0037739297 Fatura: 55615/01 R\$ 37216,17 17.10.2018 / Placa Veículo: BCC8669 Placa Caval: BCE8669 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 13.196,90 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

FOLHA DE ATA DO EDITAL Nº. 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" – DOCUMENTAÇÃO, "B" – PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº. 001/2018 - MODALIDADE – CARTA CONVITE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL, A FIM DE MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sala anexa ao Plenário do Legislativo Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de Licitação e Compras nomeada através da Portaria nº. 001/2017 de três de janeiro de dois mil e dezessete, composta por IANI MARA DA SILVEIRA, Presidente e pelos Membros, GRACIEL SOMMER DERITTI e MARILDE MEURER PEREIRA, para recebimento dos envelopes das documentações e das propostas e abertura e julgamento da licitação em epígrafe que, para publicidade, ficou afixada no mural da Câmara Municipal de Vereadores, no período de oito a dezenove de março de dois mil e dezoito. Foram convidadas as empresas: PANDOLFI COMBUSTÍVEL 2 LTDA EPP, POSTO DE COMBUSTÍVEL EL SHADI LTDA, BRUNO LUIS THOMAZONI EPP, AUTO POSTO SÃO CARLOS LTDA, STANG & STANG LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TOSCAM LTDA, POSTO DINON LTDA e ELIANE STANG HUNING. Abertos os trabalhos, a Comissão verificou ter recebido os envelopes com a habilitação e a proposta da única empresa que se demonstrou interessada: ELIANE STANG HUNING, apesar de terem sido convidadas nove empresas do ramo do objeto. Aberto o envelope "A" da habilitação e analisada a documentação, a Comissão constatou que a empresa ELIANE STANG HUNING cumpriu com as determinações do edital Carta Convite nº 001/2018, e foi considerada classificada e habilitada. Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope "B" contendo a proposta da empresa ELIANE STANG HUNING, que ofereceu o valor de R\$ 4,25 por litro de gasolina comum. Nisto, foi considerada ganhadora da presente licitação a empresa denominada ELIANE STANG HUNING, com o valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por litro, com o valor total de **R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Os membros da Comissão deram vistos nas documentações e na proposta. Foi encerrada a reunião às 9h35 e lavrada a presente ata. Francisco Beltrão, em dezenove de março de 2018.

[Assinatura]
IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente

[Assinatura]
GRACIEL SOMMER DERITTI

Membro

[Assinatura]
MARILDE MEURER PEREIRA

Membro



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 001/2018 - MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

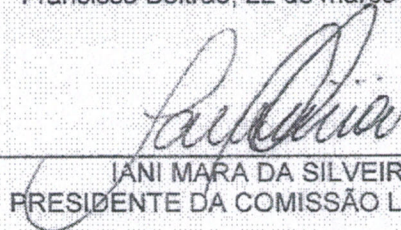
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário:

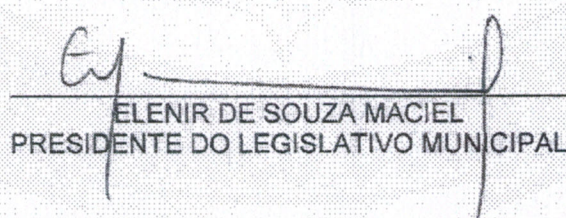
FORNECEDOR	QUANTIDADE LITROS	VALOR UNIT MAXIMO \$	VALOR TOTAL R\$
ELIANE STANG HUNING	3.500	4,25	14.875,00
TOTAL			14.875,00

Valor total dos gastos com a licitação nº. 001/2018 – Carta Convite: R\$ 14.875,50 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.


IANI MARA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE


ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL